



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”  
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO - CEP 35120-000  
TELEFAX. (033) 3231-1129- e-mail: camarami@bol.com.br

REQUERIMENTO Nº 05 /2022

Itanhomi, 03 de agosto de 2022.

Procedido  
04/08/2022  
João M. Oliveira  
As 12:38 hrs

Senhores Edis,

Os vereadores que a este subscrevem, vêm, observadas as regimentais, **REQUERER**, em especial o Art. 33, § 2º, que seja encaminhado ao Chefe do Executivo o seguinte **pedido de providências**:

**Que o Chefe do Poder Executivo informe, de forma detalhada, os repasses de recursos públicos realizados para a Associação dos Amigos do Hospital Itanhomi-AAHI, inscrita no CNPJ sob o n. 21.078.126/0001-59, encaminhando os documentos que formalizam os repasses e respectivas prestações de contas dos recursos recebidos.**

#### JUSTIFICATIVA

Nosso pedido se fundamenta em nossa função fiscalizadora que está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo e a burocracia. O controle parlamentar diz respeito ao acompanhamento, por parte do Legislativo, da implementação das decisões tomadas no âmbito do governo e da administração.

A função fiscalizadora é a mais importante função do Vereador, voltada para o controle e a fiscalização dos atos do Executivo, impedindo-lhe os abusos e as irregularidades.

Em suma, a função fiscalizadora da Câmara pode ser exercida individualmente por seus membros, por comissão permanente designada para esse fim ou por comissões especiais de investigação, que levarão à consideração do plenário o que souberem ou o que apurarem sobre a atuação político-administrativa do Prefeito, como chefe do Executivo municipal, para que se lhe aplique a sanção correspondente, na forma e nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal.

O portal da transparência não é devidamente alimentado com as informações de interesse público, conforme por diversas vezes há denunciado por nós, a exigir o requerimento de documentos e informações que, pela Constituição Federal e pela Lei 12.527/11 (Lei de acesso à informação) deveria estar disponível a toda sociedade e munícipes.

Pelo acima exposto, submetemos nosso pedido aos colegas Edis, esperando que ele seja acolhida pelo Plenário da Casa e, por fim, seja atendido pelo Executivo.

Aprovado em 11 discussão e votação

por unanimidade

em 11/08/2022

Presidente da Câmara

Antonieli Costa Maia

Márcio José Marciano